

## **GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL**

### **– GEDIPRO –**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO (2021)**

A Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio da Escola Superior Dom Helder Câmara, no exercício de suas funções, torna público à comunidade discente a abertura do EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO para o GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, de acordo com as seguintes disposições:

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O Grupo de Estudos em Direito Penal e Processo Penal (GEDIPRO), instituído pelo Centro de Simulação e Intercâmbio (CSI), tem como objetivo inicial representar a Escola Superior Dom Helder Câmara (DHC) na II Competição de Direito e Processo Penal do Instituto de Ciências Penais (ICP).

1.2 Será formado um GEDIPRO para a Competição sob a liderança da professora da Escola Superior Dom Helder Câmara, Lícia Jocilene das Neves.

1.2. A Competição consiste na análise de um caso fictício que simula uma lide jurídico-criminal e visa o debate de temas relevantes do Direito e do Processo Penal, sendo aberta a equipes de todo o Brasil, que representam instituições de ensino superior ou de pesquisa. Essas equipes participarão de uma escrita e, caso sejam classificadas, de uma fase oral em novembro de 2021.

#### **2. DA COMPOSIÇÃO DO GEDIPRO**

2.1. O GEDIPRO será composto por 08 (oito) membros divididos nas funções designadas pela professora líder.

2.2 É vedada a participação no grupo de estudantes que já participem concomitantemente de outra equipe de simulação externa fomentada pelo Centro de Simulação e Intercâmbio.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A divulgação e as inscrições de candidatura serão feitas, no período de **27 de maio a 04 de junho de 2021**, exclusivamente por meio do acesso ao formulário disposto neste link:

<https://forms.gle/kB2BEW2iX4c5wbFL6>

3.2. Para inscrição válida, o candidato deverá responder o formulário até o final - acesso conforme item 3.1 - com o preenchimento e anexo(s) correto(s) de todos os dados lá especificados, em especial:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de matrícula;
- c) E-mail;
- d) Telefone;
- e) Número de CPF;
- f) Comprovante de Matrícula (anexar);
- g) Currículo (anexar).

3.3 O não cumprimento dos requisitos constantes do item 3.2 deste EDITAL, no momento da inscrição, poderá importar na desclassificação do candidato, ficando o mesmo impedido de participar das fases seguintes.

3.4. É necessário que o candidato seja estudante da DHC durante todo o processo seletivo e permanência no GEDIPRO, sob pena de indeferimento da inscrição da candidatura, desclassificação ou exclusão do grupo.

3.5 Pode ser candidato o estudante matriculado a partir do **5º período do curso de graduação**.

3.6 O candidato deve possuir disponibilidade para participar das reuniões semanais do GEDIPRO, que acontecerão conforme os seguintes dias e horários: **terças-feiras, quinzenalmente, das 12:30 às 14h**.

3.7 É exigido que o candidato tenha disponibilidade tanto para frequentar as reuniões quanto para as atividades de pesquisa.

### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A Comissão Examinadora é composta pela Professora-Orientadora, professores convidados e representantes do CSI.

4.2 A seleção será feita por meio de análise de currículo, entrevista e sustentação oral.

4.3 As entrevistas e oitivas serão realizadas nos dias designados no item 4.5 deste edital, virtualmente pelo Microsoft Teams.

4.4 Quando da análise do currículo, a Comissão Examinadora valorizará *inter alia* a participação do candidato em:

- a) simulações do ensino médio (por exemplo, mini-ONU);
- b) simulações do CSI (TRI-e, TJD-e, TJS);
- c) grupos de estudos existentes no âmbito do CSI;
- d) grupos de iniciação científica e pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da DHC;
- e) grupos de estudos, iniciação científica ou pesquisa de outra instituição de ensino;
- f) seminários temáticos ou tópicos de aprofundamento.

4.5. As entrevistas serão realizadas na data definida conforme os seguintes dias e horários: **08 de junho, das 13 às 14h30.**

4.6 Quando da entrevista, a Comissão Examinadora analisará a disponibilidade do candidato para participar das reuniões, a motivação para trabalhar em grupo, o interesse em estudar o Direito Penal e Processo Penal e a aptidão para atuar em atividades de pesquisa, redação, argumentação jurídica e oratória.

## **5 DO RESULTADO**

5.1 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio das plataformas digitais do CSI até **10 de junho de 2021.**

5.2 Os alunos selecionados terão até 02 (dois) dias úteis para confirmar o interesse em fazer parte do GEDIPRO, por meio do endereço eletrônico [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br), sob pena de desclassificação. Caso não haja interesse por ação ou omissão, o candidato seguinte na ordem de classificação será contactado por email para responder, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, se tem interesse em participar do GEDIPRO.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A seleção dos candidatos garante aos graduandos o direito de ser integrantes do GEDIPRO até o final do ano letivo de 2021, salvo se ocorrer a exclusão prevista nos itens 6.3 e 6.4 deste edital. Os candidatos selecionados comprometem-se a permanecer no GEDIPRO até o final do ano letivo de 2021, salvo se ocorrer a impossibilidade de permanência em virtude de força maior.

6.2. Serão atribuídas 30 horas de atividades complementares aos candidatos selecionados que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e cumprirem as atividades que lhes forem conferidas pelo Professor-Orientador.

6.3. Uma vez selecionado, o candidato que demonstrar interesse em integrar o GEDIPRO, compromete-se também a ficar à disposição do CSI para participar de atividades consideradas

importantes e estratégicas como, por exemplo, o Tribunal Internacional Estudantil (TRI-e), o Torneio Jurídico de Debates Estudantil (TJD-e), o Tribunal do Júri Simulado (TJS), exposições em escolas do ensino médio, feiras estudantis ou qualquer outro evento acadêmico em que haja a participação do CSI. O descumprimento deste compromisso é motivo de exclusão do membro do GEDIPRO, que será determinada pelo Coordenador do CSI, após consulta ao Professor-Orientador.

6.4. Com o objetivo de garantir a qualidade do trabalho, o comprometimento dos membros do GEDIPRO com o objetivo comum e a competitividade da equipe, o(a) Professor(a)-Orientador(a) poderá excluir do GEDIPRO qualquer membro, após consulta ao Coordenador do CSI.

6.5. A aprovação no processo seletivo **não** vincula a DHC ou o CSI ao custeio de despesas ou fornecimento de ajuda financeira para a participação dos membros da equipe na Competição. **No entanto, será concedido fomento institucional, caso haja disponibilidade financeira, após deliberação da DHC e do CSI, para pagamento da taxa de inscrição** na II Competição de Direito e Processo Penal para o GEDIPRO.

6.6. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos soberanamente pelo CSI.

6.7. Todos os atos referentes ao GEDIPRO serão publicados no site da DHC, na [página dedicada ao grupo](#), sendo sinalizados e divulgados por meio do perfil do CSI (feed ou story) no Instagram e Facebook (ambos @csidhc).

6.8. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre este edital devem ser enviados para o endereço eletrônico: [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br).

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio